



113

REQUISIÇÃO DE ALTERAÇÃO - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.645/2023:

Art. 4º. O planejamento das contratações públicas deverá considerar a expectativa de consumo anual, com a determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, exceto em algumas hipóteses de utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme disposto em regulamento específico.

Art. 9º. Durante o ano de sua elaboração, o PCA poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, a pedido de qualquer Secretaria, desde que a solicitação de alteração seja encaminhada por meio eletrônico para a Secretaria de Administração, devidamente justificada e com a aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 10. Durante o ano de sua execução, o PCA poderá ser alterado, por meio de justificativa da Secretaria interessada, previamente aprovada pelo Prefeito Municipal, que definirá o respectivo nível de prioridade, para a sua adequação à LOA aprovada para aquele exercício.

§1º. O PCA atualizado e aprovado pelo Prefeito Municipal será disponibilizado no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da aprovação, cabendo à Secretaria de Administração realizar os devidos encaminhamentos para garantir a sua publicidade.

§2º. As demandas que não constarem do PCA só poderão ser formalizadas via SC no sistema informatizado depois cumprido previamente disposto no caput.

OFÍCIO N. 11/2024

DATA: 22/05/2024

1 - SOLICITAÇÃO DE ADEQUAÇÃO PARA:

INCLUSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXCLUSÃO DE CONTRATAÇÃO

REDIMENSIONAMENTO DE ITENS

2 - IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA: Secretaria Municipal de Defesa Social

3 - OBJETO:

Contratação de instituição brasileira, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços especializados de planejamento, organização, operacionalização, logística e execução para a realização de Concurso Público para o preenchimento 44 (quarenta e quatro) vagas da carreira de Guarda Civil Municipal (GCM), bem como cadastro de reserva, em todas as fases e as etapas, sendo a Primeira Fase composta das etapas de Provas Objetiva de Múltipla Escolha e Dissertativa; Prova de Títulos; Prova de Capacidade Física; Avaliação Psicológica; Realização dos exames médicos; Sindicância/Investigação Social, e Segunda Fase composta das etapas de Curso de Formação que deverá conter a base da matriz Curricular do curso de Formação de Guardas Civis Municipais, expedido pela SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública) e realização de exames de admissão.

4 - JUSTIFICATIVA:

O ingresso ao cargo público de Guarda Civil Municipal, conforme Lei Federal, Lei e Decreto Municipais deverá ocorrer por meio de concurso público destacando as fases descritas em tais normativas. Pra execução torna-se necessário a contratação de empresa para realização organização do concurso público para provimento preenchimento dos cargos de GCM, bem como a execução das devidas etapas e fases do certame.

5 - OBSERVAÇÕES (SE FOR O CASO):

SERVIÇOS

PCÁ - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2024 - DECRETO MUNICIPAL N.º 1.645 - REGULAMENTO 001

ITEM	OBJETO	ÓRGÃO A SEREM ATENDIDOS	NATUREZA	PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	CATÁLOGO UTILIZADO	CÓDIGO	GRUPO	SUBGRUPO	DATA PARA CONCLUSÃO DA COMPRA/LICITAÇÃO	PREVISÃO DE COMPRA		NÍVEL DE PRIORIDADE			ORIGEM RECURSOS FINANCEIROS
										VALOR TOTAL		Alto	Médio	Baixo	
1	CONTRATAÇÃO EMPRESA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DA CARRERA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCCM), BEM COMO, CADASTRO DE RESERVA, NA EXECUÇÃO DE TODAS AS FASES E AS ETAPAS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	SERVIÇO	JURÍDICA	CEP MUNICIPAL	096-40-109	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	30/12/2025	R\$ 700.000,00			X		RECURSO PRÓPRIO

Victor B. C. Augusto
Secretaria Municipal Defesa Social

V B C A

(Servidor responsável)

[Assinatura]

(Ordenador de despesa)



213



3/3

**CONCORDÂNCIA E APROVAÇÃO PELO
PREFEITO MUNICIPAL**

DATA PREVISTA: __/__/__

DATA CONCORDÂNCIA E APROVAÇÃO: __/__/__


Wander José Goddard Borges
Prefeito Municipal de Sabará
WANDER JOSÉ GÓDDARD BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

